



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Maracajá**



**DECRETO Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARLINDO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, em seu Artigo 3º, Inciso IV;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar e agilizar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos, contratações de obras e serviços;

**CONSIDERANDO** a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, no processamento e julgamento;

**CONSIDERANDO** a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade e os interesses da administração pública municipal em aperfeiçoar os mecanismos de controle e eficiência no sentido de realizar suas Licitações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado como Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Maracajá, o Servidor Público Municipal o Senhor **VLADIMIR BORGES BITENCOURT** – Matrícula 2225, para atuar nos Pregões destinados à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Prefeitura Municipal de Maracajá e seus Fundos, com as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes;
- b) Receber as propostas;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Classificar as propostas;
- e) Receber os lances;
- f) Analisar a aceitabilidade dos lances;



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



- g) Classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
- j) Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

**Art. 2º** Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) **Anatoni Augusto Pezente Zilli**, Matrícula nº 2169 – Apoio;
- b) **Grasiela Becker**, Matrícula nº 0660 – Apoio.

**Parágrafo único** - Cabe a equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro em todas as atribuições, no período de 5 de janeiro de 2017 à 5 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Ficam designados como Suplentes os seguintes servidores municipais:

- a) **Adenauer Espíndola Serafim**, Matrícula nº 0266;
- b) **Helder Francisco Loch**, Matrícula nº 0480.

**Art. 4º** Pelos serviços prestados consoantes a este Decreto, os servidores designados não receberão nenhuma gratificação ou adicional pecuniário, sendo os serviços considerados relevantes ao Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 92 de 10 de Novembro de 2016.

**Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2017.**

**Arlindo Rocha**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 5 de janeiro de 2017.

**Vladimir Borges Bitencourt**  
**Secretário de Administração**

Publicado no Diário Oficial no  
dia 17/01/17 Edição: 2170  
Página: \_\_\_\_ Ass: *junior*  
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)